

de Fundão, aos dezeto dias do
mês de março do ano de mil no-
scentas e ~~oitenta e cinco.~~

~~Presidente~~
Secretario

Lei nº 455/75

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial
para execução da Lei nº 440/74"

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal
de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipa-
l autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 18.000,00
(Dezeto Mil Cruzados), com a finalidade de possi-
bilitar a plena execução da Lei Municipal nº 440/
74, que autoriza a aquisição de Terreno para a
Assistência Social.

Artigo 2º - O Crédito Especial de que
trata esta Lei, receberá a seguinte classificação;
de acõdo com o artigo 46, da Lei Federal nº
4.320, de 17 de março de 1964.

8 - BEM ESTAR SOCIAL

83 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

4000 - Despesas de Capital

4200 - Investimentos Financeiros

4210 - Aquisição de Imóveis

I - Aquisição de um terreno para lotea-
mento e doação as pessoas sem con-
dições econômicas. Cr\$ 18.000,00

TOTAL. Cr\$ 18.000,00

Artigo 3º - Os recursos para abertu-
ra do Crédito de que trata esta Lei, advirão das
anulações parciais nas seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

(24) 3130-0700- Serviços de Divulgação
de Impostos e Encargos
C.R. 1.000,00

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

(39) 3102-1400- Materiais para conser-
vação ou Adaptação de
Bens Móveis, Imóveis . . . C.R. 2.000,00

VIAGEM, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

4134- Automóveis, Auto Caminhões e
outros veículos de tração mecânica

- I - Aquisição de um caminhão . . . C.R. 5.000,00
- II - Aquisição de uma Patrol . . . C.R. 10.000,00
- TOTAL . . . C.R. 18.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Fun-
dão, aos 18 de março de 1975.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Se-
cretaria da Prefeitura Municipal de
Fundão, aos dezesseis dias do mês
de março do ano de mil nove-
centos e setenta e cinco.


Secretário

Lei nº 456/75

« Autoriza criação de imóvel do
BARESTES para funcionamento
de um posto. »